



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, de 11 de julho de 2019

Dispõe sobre a alteração do Anexo I - QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE MOR, da Lei Complementar nº 07, de 19 de junho de 2007, que institui o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Monte Mor e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 07, de 19 de junho de 2007, passa a viger com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE MOR

CLASSE DE DOCENTES	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
(...)	(...)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial OU Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Educação Especial
(...)	(...)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de julho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretaria Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana